



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia - CRC

**RESOLUÇÃO Nº 005/2016-PED-CRC**

*Portador de Diploma Novo Curso - Ano Letivo de 2016.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA - CRC da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 020/2016-DAA, de 12/05/2016, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2016;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente, para o enquadramento no currículo do curso de Pedagogia - Campus Regional de Cianorte;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Indeferir** o pedido de Ingresso como Portador de Diploma, da requerente abaixo relacionada, para o curso de **Pedagogia - Campus Regional de Cianorte**, ano letivo de 2016, por não atender ao disposto no item 4.3 do Edital nº 020/2016-DAA, **ficando enquadrada na 1ª série, na qual não há oferta de vaga.**

<b>Requerente</b>
<b>Jordana Ferreira dos Santos</b>

**Art. 2º. Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do curso de **Pedagogia - Campus Regional de Cianorte.**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 1º de junho de 2016.

Profª. Darlene Novacov Bogatshov

**Coordinadora.**